

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - PREV/SERV

12ª Sessão de 2025

(6ª Sessão Virtual)

Data: 05/08/2025 a 12/08/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

Juiz Federal LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007762-91.2020.4.01.3813/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PHILIPE SILVA REIS PEREIRA (OAB MG167582)

ADVOGADO(A): RAFAEL MORAES PEREIRA (OAB MG142862)

ADVOGADO(A): PALLOMA NILVA BARBOSA NEIVA (OAB MG184182)

ADVOGADO(A): LAIZ FERREIRA PARANHOS (OAB MG200278)

APELANTE: LUZIA CLEMENTE DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO(A): PHILIPE SILVA REIS PEREIRA (OAB MG167582)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000051-76.2018.4.01.3822/MG (PAUTA: 256)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: CLAUDIO MARCOS DA SILVA

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

ADVOGADO(A): IGOR TADEU LIMA BADARO (OAB MG168385)

ADVOGADO(A): CAMILA FRANCO DO CARMO (OAB MG164354)

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORIO MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO INTERNO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1027101-05.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: CELI DE OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO(A): JOSÉ INÁCIO ALVES (OAB MG052307)

ADVOGADO(A): SIMONE APARECIDA DA COSTA REIS (OAB MG158859)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1011299-42.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: MARIA ENI DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELLO ANTONIO FIGUEIREDO (OAB MG102466)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000376-37.2023.4.06.3826/MG (PAUTA: 337)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE AGOSTINHO RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERIC VINICIUS GALHARDO LOPES (OAB SP301077)

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO CONVERSO JUNIOR (OAB SP300419)

ADVOGADO(A): VICTOR HUGO POLIM MILAN (OAB SP304772)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1001766-08.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 103)

AGRAVANTE: NEWTON CARDOSO

ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (OAB MG053684)

ADVOGADO(A): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (OAB MG056543)

ADVOGADO(A): PAULO ANDRADE RODRIGUES FILHO (OAB MG057438)

AGRAVANTE: NEWTON CARDOSO JUNIOR

ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (OAB MG053684)

ADVOGADO(A): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (OAB MG056543)

ADVOGADO(A): PAULO ANDRADE RODRIGUES FILHO (OAB MG057438)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO DIA 05/08/2025 A 12/08/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004082-42.2022.4.01.3809/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: JOSE VANDERLEI BERNARDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA E SILVA (OAB MG119069)

ADVOGADO(A): HERIKA BONDI SALES (OAB MG119643)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO DIA 05/08/2025 A 12/08/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003800-20.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: ROSA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO DIA 05/08/2025 A 12/08/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008780-73.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: VALDIMON DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO DIA 05/08/2025 A 12/08/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003451-72.2023.4.06.3826/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: OSCAR DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIEBERT GONCALVES DE ALMEIDA (OAB MG128042)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO DIA 05/08/2025 A 12/08/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007574-24.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 328)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ILDEU JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO DIA 05/08/2025 A 12/08/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005939-49.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 350)

APELANTE: FERNANDO SILVANO FURTADO

ADVOGADO(A): CELSO AUGUSTO FERREIRA GOULARTE (OAB MG159890)

ADVOGADO(A): RAPHAELLA GERALDA PEREIRA BARBOSA (OAB MG217525)

ADVOGADO(A): FELIPE PIMENTA DE ALMEIDA (OAB MG157833)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO DIA 05/08/2025 A 12/08/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008902-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 358)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAGDA FRANCISCA MARQUES

ADVOGADO(A): TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA (OAB MG150612)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO DIA 05/08/2025 A 12/08/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6001985-53.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 360)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO DIA 05/08/2025 A 12/08/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001252-97.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 1)**APELANTE:** ADELSON LUCKMANN**ADVOGADO(A):** RAFAEL GALATI SANTOS PEREIRA (OAB MG120276)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO, CONFERINDO EFEITOS MODIFICATIVOS AO RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009744-87.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VIVIAN CRISTINA ABREU DE CERQUEIRA**ADVOGADO(A):** HUGO HENRIQUE LANNES ARAUJO (OAB MG144248)**ADVOGADO(A):** BRUNO MOURAO DAL POZZOLO (OAB MG172253)**ADVOGADO(A):** BERNARDO TEIXEIRA LIMA FERNANDES (OAB MG143675)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TÃO SOMENTE PARA APRESENTAR OS ESCLARECIMENTOS, SEM ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001939-96.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 3)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROSALINA ALVES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1036453-50.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 4)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CLAUDINEI DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** MARIA ISABEL ROCHA (OAB MG165794)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012013-87.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 5)**APELANTE:** GRASIELA MARTINS CALDEIRA

ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)

ADVOGADO(A): LUCELIA BOTELHO PAIVA (OAB MG149832)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013105-91.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ZULMIRA APARECIDA DO BONFIM

ADVOGADO(A): RINGLEY RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG136456)

ADVOGADO(A): RAPHAELLA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG147503)

ADVOGADO(A): ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG195666)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013349-20.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO CARLOS GOMES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MANOEL DELCI BATISTA DA SILVA (OAB MG135915)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013792-68.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DONISETE JOSE DE SOUZA

ADVOGADO(A): JULIO PEREIRA (OAB MG040427)

ADVOGADO(A): JEAN MICHEL BERGAMO (OAB MG167464)

ADVOGADO(A): ADRIELLE MADRUGA E SILVEIRA MONFRE (OAB MG166995)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013432-36.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OLLEN GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): DANIELA FERREIRA GARCIA (OAB MG098943)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003838-61.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DONIZETTE CLAUDINO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO JOSE PANCOTTI (OAB SP060957)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008547-85.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GENEIR CATILIO LOPES

ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001658-72.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RHAYSSA ALEXANDRA DA CRUZ ALVES

ADVOGADO(A): CEZAR TADEU DIAS (OAB MG033840)

ADVOGADO(A): GUILHERME CESAR DIAS (OAB MG159594)

ADVOGADO(A): LETICIA CRISTINA DIAS GALLATE (OAB MG213329)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000301-12.2022.4.01.3809/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: ALEXANDRE CAMPOS DE FARIA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAMPOS DE FARIA (OAB RJ155190)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, APENAS PARA ACOLHER O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, E, NO

MÉRITO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO AO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE REINTEGRAÇÃO E À IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003674-33.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EVA MARIA CINTRA

ADVOGADO(A): ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA SALLS (OAB MG094641)

ADVOGADO(A): FRANCISCO SALLS NETTO (OAB MG205733)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003803-72.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALCIDES BOTELHO JUNIOR

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003135-04.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARMEM APARECIDA LEITE

ADVOGADO(A): NEILSO ALVES FERREIRA JUNIOR (OAB MG182163)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003770-14.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: SATURNINA MARIA DA SILVEIRA LAMIM

ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003635-45.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: AMBROZINA TEIXEIRA DE ALMEIDA GOMES

ADVOGADO(A): JURANDI FRANCISCO SELLES DA SILVA (OAB MG126767)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0048230-15.2007.4.01.9199/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: ANTONIA PIMENTA DO COUTO

ADVOGADO(A): FABIANO SILVEIRA MACHADO (OAB MG100126)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006477-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: INGELORE STEUCK REIS

ADVOGADO(A): MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010850-63.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: MARIA EVANY DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSE RAIMUNDO COSTA (OAB MG087000)

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO DE ARAUJO (OAB MG066573)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023818-03.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LAZARO DE OLIVEIRA AZEVEDO

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024259-81.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: MARIA AMELHA VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001044-47.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ABADIA PRETO RODRIGUES

ADVOGADO(A): LUCAS MENDONCA DE OLIVEIRA (OAB MG152895)

ADVOGADO(A): LAIS BRAZ DE SOUZA (OAB MG151856)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO; REVER, DE OFÍCIO, OS CONSECTÁRIOS DA CONDENAÇÃO PARA SUBSTITUIR O IPCA-E PELO INPC E DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DA TAXA SELIC, A TÍTULO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA EC 113/2019; MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME ART. 85, §11 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003758-09.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: TOME INACIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA E SILVA (OAB MG119069)

ADVOGADO(A): HERIKA BONDI SALES (OAB MG119643)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024870-68.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DAS GRACAS PEDROSA

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PURAS (OAB MG093141)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003691-78.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: PEDRO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)
ADVOGADO(A): MATHEUS GERALDINO SILVA (OAB MG166231)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003822-44.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: MARIA DOS REIS MARCAL
ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003834-24.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: MARIA MARLENE FERNANDES
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006281-19.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA DO CARMO GONCALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): BRUNO JOSMAR FIGUEIREDO BARROSO (OAB MG135367)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS A FIM DE JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, V, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006369-57.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 31)**APELANTE:** ILDA MARIA CRUZEIRO**ADVOGADO(A):** JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)**ADVOGADO(A):** NATALIA MOREIRA DO VALE (OAB MG127157)**ADVOGADO(A):** MARIA CELIA DA SILVA (OAB MG207445)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010982-23.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 32)**APELANTE:** APARECIDA MARTINS REZENDE**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003621-70.2022.4.01.3809/MG (PAUTA: 33)**APELANTE:** VITOR BERNARDES**ADVOGADO(A):** EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA E SILVA (OAB MG119069)**ADVOGADO(A):** HERIKA BONDI SALES (OAB MG119643)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003754-60.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 34)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JESUS MESSIAS FERREIRA**ADVOGADO(A):** ANA FLAVIA VELOSO ANTUNES (OAB MG145974)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003827-03.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 35)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ENI ALVES ROCHA**ADVOGADO(A):** DANILO VINICIOS FERRAREZ DA SILVA (OAB MG135414)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011290-68.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA

ADVOGADO(A): ELISANE FERNANDES MARTINS (OAB MG117052)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017327-14.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROMILDA HIPOLITO DELMIRO

ADVOGADO(A): EDSON MARCOS GENEROSO (OAB MG157173)

ADVOGADO(A): LINDALVA MARIA DE SOUZA BUCI DOS ANJOS (OAB MG091096)

ADVOGADO(A): MERICE ROSA LACERDA (OAB MG085744)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003568-71.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: AUXILIADORA APARECIDA AFONSO

ADVOGADO(A): FLAVIO JOSE BIZNOTTO (OAB MG125939)

ADVOGADO(A): VINNY ELLEN PEREIRA GUIMARAES FRANCO (OAB MG096641)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013007-09.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: GERALDINO EDUARDO

ADVOGADO(A): LUDMYLLA BATISTA RODRIGUES GUSMAO (OAB MG122786)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000950-67.2013.4.01.3822/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: RAMIRO ANDRADE GROSSI

ADVOGADO(A): LEONARDO OLIVEIRA DA GAMA E MELO (OAB MG140117)

ADVOGADO(A): RAIMUNDO CANDIDO NETO (OAB MG098737)

ADVOGADO(A): FERNANDA BITTENCOURT DE PAULA (OAB MG147773)

ADVOGADO(A): FERNANDO CHAIM GUEDES FARAGE (OAB MG136033)

ADVOGADO(A): NEEMIAS VARGAS DE OLIVEIRA (OAB MG120360)

ADVOGADO(A): ANTONIO RIBEIRO FARAGE (OAB MG059803)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE JUNQUEIRA REIS (OAB MG107328)

APELANTE: RAMIRO ANDRADE GROSSI E CIA LTDA

ADVOGADO(A): LEONARDO OLIVEIRA DA GAMA E MELO (OAB MG140117)

ADVOGADO(A): RAIMUNDO CANDIDO NETO (OAB MG098737)

ADVOGADO(A): FERNANDA BITTENCOURT DE PAULA (OAB MG147773)

ADVOGADO(A): FERNANDO CHAIM GUEDES FARAGE (OAB MG136033)

ADVOGADO(A): NEEMIAS VARGAS DE OLIVEIRA (OAB MG120360)

ADVOGADO(A): ANTONIO RIBEIRO FARAGE (OAB MG059803)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE JUNQUEIRA REIS (OAB MG107328)

APELANTE: MARIA CELIA GAMA PERES

ADVOGADO(A): FERNANDA BITTENCOURT DE PAULA (OAB MG147773)

ADVOGADO(A): FERNANDO CHAIM GUEDES FARAGE (OAB MG136033)

ADVOGADO(A): NEEMIAS VARGAS DE OLIVEIRA (OAB MG120360)

ADVOGADO(A): ANTONIO RIBEIRO FARAGE (OAB MG059803)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE JUNQUEIRA REIS (OAB MG107328)

APELADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS

PROCURADOR(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO DA SILVEIRA

PROCURADOR(A): ANDRE LUZ PINHEIRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPRO COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES, E LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS PARA AFASTAR, NO QUE CONCERNE AO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, A CONDENAÇÃO DOS RÉUS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E PARA MANTER A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM FAVOR DE MARIA CELIA GAMA PERES. NO TOCANTE AO DEMAIS PLEITOS, VOTO PARA QUE SEJA MANTIDA A CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTE CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESCritos NO ART. 11, INCISO V; E QUE CAUSEM LESÃO ERÁRIO, NA FORMA DO ART. 10, AMBOS DA LEI N° 8429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 14.230/2021. QUANTO ÀS PENALIDADES APLICADAS, AS MANTENHO, ALTERANDO APENAS O TERMO INICIAL PARA INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA MULTA CIVIL, FIXANDO-OS NA DATA DO ATO ÍMPROBO. A RESPEITO DA CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, VOTO PELO NÃO PROVIMENTO. POR FIM, APRECIADO O AGRAVO RETIDO INTERPOSTO, VOTA-SE PARA QUE SEJA ESSE IMPROVIDO, MANTENDO-SE A LIMINAR DEFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002684-76.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: IRACEMA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PIMENTEL COSTA (OAB MG095420)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0036219-68.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 42)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALMIR SILVA DA FONSECA

ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, APPLICAR A MULTA PREVISTA NO ART. 1.026, §2º, CPC, FIXADA EM 1% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038388-33.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: INACIO GERALDINO DIAS PAES

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFV, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0024262-02.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 44)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS HENRIQUE CORREA DE ABREU

ADVOGADO(A): LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO (OAB MG119053)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, APPLICAR A MULTA PREVISTA NO ART. 1.026, §2º, CPC, FIXADA EM 1% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003922-62.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 45)**APELANTE:** LUIZ NEI REIS DE CASTRO**ADVOGADO(A):** GILBERT HENRIQUE GRACIANO DE MORAIS (OAB MG213950)**ADVOGADO(A):** WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)**ADVOGADO(A):** RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)**ADVOGADO(A):** IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONCEDER À PARTE AUTORA BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024305-02.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 46)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAQUIM RAIMUNDO FLORIANO**ADVOGADO(A):** LUCAS JOSE RIBEIRO (OAB MG139226)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003971-74.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 47)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RENATA ESTEVAM**ADVOGADO(A):** ALINE APARECIDA DUTRA DA SILVA (OAB MG184367)**ADVOGADO(A):** VIVIANE APARECIDA LAURINDO (OAB MG185683)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS, E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003119-71.2021.4.01.3808/MG (PAUTA: 48)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RINALDO PEDRO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA (OAB MG135796)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E APLICAR A MULTA PREVISTA NO ART. 1.026, § 2º, DO CPC, NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029677-68.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALCIRENE APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO(A): DAMARIS PORTE (OAB MG001767A)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030364-21.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS EM MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO(A): WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028827-14.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 51)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ANTONIA FRANCISCA
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)
ADVOGADO(A): REGINALDO CASTELO BORGES (OAB SP351305)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1034435-56.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: JOSE MARIA DOS REIS
ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012422-82.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: MARIA JACINTO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO OLIVEIRA CHAVES (OAB MG140696)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002741-03.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SEBASTIAO SILVERIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES GONZAGA (OAB MG144597)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1013844-73.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: LUDMILLA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO(A): THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)
ADVOGADO(A): UESLEY ALVES FARIA (OAB MG137737)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, CONHECER DAS APELAÇÕES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA DETERMINAR QUE O VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE SEJA APURADO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 72 C/C ART. 73, INCISO III, E PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003628-53.2011.4.01.3813/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: EDSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)
APELANTE: CLAUDIA CORREA DE FARIA
ADVOGADO(A): EMERSON FERNANDES COUTINHO (OAB MG154589)
APELANTE: ENGENDRAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO(A): GUSTAVO RAULIEN VILELLA RIBEIRO (OAB MG081652)
ADVOGADO(A): REINALDO RIBEIRO DA SILVA (OAB MG016047B)
APELANTE: GILSON LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GUSTAVO RAULIEN VILELLA RIBEIRO (OAB MG081652)
ADVOGADO(A): REINALDO RIBEIRO DA SILVA (OAB MG016047B)
APELANTE: CONSVAL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(A): GUSTAVO RAULIEN VILELLA RIBEIRO (OAB MG081652)
ADVOGADO(A): REINALDO RIBEIRO DA SILVA (OAB MG016047B)
APELANTE: EDMILSON FERREIRA SA
ADVOGADO(A): GUSTAVO RAULIEN VILELLA RIBEIRO (OAB MG081652)
ADVOGADO(A): REINALDO RIBEIRO DA SILVA (OAB MG016047B)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): SERGIO NEREU FARIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES DOS RÉUS E LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO, SOMENTE PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO À SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010042-43.2006.4.01.3813/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: EDISON GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FABRINE VALADARES ROCHA MELLO (OAB DF030248)

ADVOGADO(A): MANOEL MAGNO LISBOA (OAB MG043084)

APELANTE: VALMIR ALMEIDA PINTO COELHO

ADVOGADO(A): FABRINE VALADARES ROCHA MELLO (OAB DF030248)

ADVOGADO(A): MANOEL MAGNO LISBOA (OAB MG043084)

APELANTE: ROMILDO DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO(A): FABRINE VALADARES ROCHA MELLO (OAB DF030248)

ADVOGADO(A): MANOEL MAGNO LISBOA (OAB MG043084)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPRO COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

PROCURADOR(A): ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO

PROCURADOR(A): JAQUELINE ANA BUFFON

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR O ACÓRDÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MPF E, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREVISTO NO INCISO II DO ART. 1.030 DO CPC/2015, CONHEÇO DAQUELES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO TÃO SOMENTE COM O FIM DE ACRESCENTAR A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA AO JULGAMENTO DO DIA 06.03.2012 (P. 20/32 DO DOC. 5 DO EVENTO 2), PROFERIDO PELA 3^a TURMA DO TRF1, O QUAL PERMANECE MANTIDO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS E COM SEU RESPECTIVO RESULTADO INALTERADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025338-03.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: ILIDIA LUCILENE SILVA

ADVOGADO(A): EVANDRO DE OLIVEIRA QUEIROZ (OAB MG120899)

ADVOGADO(A): RAFAELA GODINHO DA SILVA (OAB MG166497)

ADVOGADO(A): RODRIGO BEBIANO PIMENTA (OAB MG102635)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1029230-17.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: MARCIA DOS ANJOS MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)

ADVOGADO(A): DAVIDSON DE OLIVEIRA ANTUNES (OAB MG096574)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026832-63.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: FRANCISCA APARECIDA DE ANDRADE

ADVOGADO(A): CRISTIANE APARECIDA DE AGUIAR (OAB MG120158)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026875-97.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: MARIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): CLEBER DAMASCENO RIBEIRO (OAB MG147358)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008027-28.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: PEDRO VALADAO DA COSTA

ADVOGADO(A): EMILIA GONCALVES PIRES (OAB MG150377)

ADVOGADO(A): SANDRO CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG134972)

ADVOGADO(A): KELLY ASSIS DE OLIVEIRA QUINTELA CHAGAS (OAB MG076533)

ADVOGADO(A): RENATO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG081564)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022974-87.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: PAULO BEATO CAMPOS

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

ADVOGADO(A): VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023320-38.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: NEUZA MACHADO MARTINS

ADVOGADO(A): NATIANE SOUZA RIBEIRO GONCALVES (OAB MG135571)

ADVOGADO(A): JACOB ALBUQUERQUE RIBEIRO (OAB MG133629)

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022631-62.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MURILO GUEDES DA SILVA

ADVOGADO(A): ERNANE LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA (OAB MG068554)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. AUTORIZO OS DESCONTOS , NOS TERMOS DO TEMA 692/STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005290-23.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: JOSEFA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ERNANE LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA (OAB MG068554)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027642-04.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: MARIA JOSE MARTINS

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE ASSIS CRISAFULLI (OAB MG141115)

ADVOGADO(A): MICHELE PATRICIA CLEMENTE (OAB MG136846)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029005-26.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 69)**APELANTE:** NELMA DE SOUZA ALVES**ADVOGADO(A):** ANGELO LUPINACCI FILHO (OAB MG056803)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032768-35.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 70)**APELANTE:** ROSELIZE DE FATIMA FERREIRA**ADVOGADO(A):** ANA ALEXANDRINA ALVES ABRAHAO (OAB MG065404)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002879-02.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 71)**APELANTE:** WIUAN CORREA LARA**ADVOGADO(A):** NATAN PAULINELLE DE OLIVEIRA (OAB MG161647)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021140-15.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 72)**APELANTE:** MARIA LUCAS DA SILVA**ADVOGADO(A):** ANTONIO CESAR ALVES MONTEIRO (OAB MG083223)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016246-93.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 73)**APELANTE:** CELINA DA SILVA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** GIBRAN GOMES CIRQUEIRA (OAB MG142461)**ADVOGADO(A):** EMANUELLE GOMES CIRQUEIRA RESENDE (OAB MG109885)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021191-26.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: ELI DIAS GONCALVES

ADVOGADO(A): CAIO RUBENS SOUSA DE SENA (OAB MG188422)

ADVOGADO(A): GERALDO CLEMENTINO DE SENA (OAB MG036651)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023571-22.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA GOMES

ADVOGADO(A): ADYR DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG103458)

ADVOGADO(A): LEONARDO SILVA PEREIRA (OAB MG153159)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000034-22.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: FERNANDA CRISTINA SILVA NUNES

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002505-11.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE MELO SILVANO

ADVOGADO(A): CELSO AUGUSTO FERREIRA GOULARTE (OAB MG159890)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001592-66.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 78)**APELANTE:** NAIRONE FRANCIS DIAS DA SILVA**ADVOGADO(A):** LEONARDO SOUSA FARIAS (OAB RS087452)**ADVOGADO(A):** BRIAN DAVIES BORGES FONSECA (OAB MG178240)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001887-67.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 79)**APELANTE:** MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SILVA**ADVOGADO(A):** JULIA CONTIN GUIMARAES E SILVA (OAB MG204303)**ADVOGADO(A):** MARCELLY RIBEIRO MAGALHAES (OAB MG186076)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001879-26.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 80)**APELANTE:** CREUZA COELHO DE PAULA SOUSA**ADVOGADO(A):** ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA (OAB MG186569)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012225-02.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 81)**APELANTE:** MARIA APARECIDA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** ENEY CURADO BROM FILHO (OAB GO014000)**ADVOGADO(A):** CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES GONZAGA (OAB MG144597)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012106-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 82)**APELANTE:** EDNA VENANCIO MORAES NARCISO DE FREITAS**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012243-23.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DO SOCORRO SOARES SANTOS

ADVOGADO(A): ARMENDES MOREIRA RODRIGUES (OAB MG127359)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011747-91.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EMILIANE CORREA

ADVOGADO(A): MARIA AUXILIADORA MIARELLI (OAB MG067198)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTença, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011806-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MANOEL AROLDO MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011357-24.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ADAO MENDES DE AQUINO JUNIOR (OAB MG150424)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011097-44.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 87)**APELANTE:** SIRLENE APARECIDA VALADAO**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010927-72.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 88)**APELANTE:** SANDRA REGINA CANDIDO**ADVOGADO(A):** EDERSON OLIVEIRA SILVA (OAB MG118675)**ADVOGADO(A):** ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)**ADVOGADO(A):** ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010771-84.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 89)**APELANTE:** YASMIN APARECIDA SOARES DA SILVA**ADVOGADO(A):** RINGLEY RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG136456)**APELADO:** (INSS) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010241-80.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 90)**APELANTE:** MILENA APARECIDA FARIA CLEMENTE**ADVOGADO(A):** ALESSANDRA BAWDEN DE PAULA SCHMIDT (OAB MG088499)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (06/04/2016), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010276-40.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 91)**APELANTE:** LUCILEIA ROSA DE MEDEIROS SILVA**ADVOGADO(A):** CAIO RUBENS SOUSA DE SENA (OAB MG188422)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007246-21.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: LUCIMARA CAMBRAIA PEREIRA
ADVOGADO(A): DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA (OAB MG204051)
ADVOGADO(A): JOAO JACIEL PEREIRA (OAB MG015700)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL LOAS A PARTIR DA DER, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012097-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: MARCELO HEITOR DA SILVA SOARES
ADVOGADO(A): EUDERLANY ESTEVES DOS REIS (OAB MG153546)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, DETERMINANDO O RETORNO DO PROCESSO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULARIZAÇÃO DA MARCHA PROCESSUAL, COM A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA MÉDICA, JULGANDO PREJUDICADO O EXAME DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012882-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDILAINÉ SILVA CHAGAS
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO REIS (OAB MG114461)
ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES BEMFICA (OAB MG171257)

APELADO: LUANA MARIA DE JESUS
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO REIS (OAB MG114461)
ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES BEMFICA (OAB MG171257)

APELADO: ROBSON DE JESUS
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO REIS (OAB MG114461)
ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES BEMFICA (OAB MG171257)

APELADO: ANA CLARA DE JESUS CHAGAS
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO REIS (OAB MG114461)
ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES BEMFICA (OAB MG171257)

APELADO: EDVALDO DE JESUS
ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES BEMFICA (OAB MG171257)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO REIS (OAB MG114461)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012931-82.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: LAIZA PORTO ANDRADE DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): IGOR SANTOS MARTINS (OAB MG191853)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0012047-28.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OZIAS CANDIDO TERRA
ADVOGADO(A): DENIS JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG086394)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA DO AUTOR PARA FIXAR O TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA NA DATA DA NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA NO MANDADO DE SEGURANÇA E REDISTRIBUIR OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000810-78.2013.4.01.3807/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: MUNICIPIO DE JAIBA
PROCURADOR(A): FELIPE OLIVEIRA XAVIER

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WELLINGTON PACIFICO CAMPOS DE LIMA
ADVOGADO(A): RENATO CESAR MATOS (OAB MG113622)
ADVOGADO(A): CHARLES ANDRE SILVEIRA DIAS (OAB MG075053)
ADVOGADO(A): MAIRTES MIKAELA FAGUNDES ALVES (OAB MG134846)
ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO DIAS SILVEIRA (OAB MG053009)
ADVOGADO(A): VINICIUS GABRIEL GETULIO DO NASCIMENTO (OAB MG192798)

APELADO: GIOVANI ANTONIO DA FONSECA
ADVOGADO(A): RENATO CESAR MATOS (OAB MG113622)
ADVOGADO(A): CHARLES ANDRE SILVEIRA DIAS (OAB MG075053)
ADVOGADO(A): MAIRTES MIKAELA FAGUNDES ALVES (OAB MG134846)
ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO DIAS SILVEIRA (OAB MG053009)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA FUNASA E POR MANTER NA ÍNTegra A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003831-72.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: SERGIO SANTOS CHERIM
ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE TIVERON JULIANO (OAB MG042918)
ADVOGADO(A): BENITO JULIANO (OAB MG009703)
ADVOGADO(A): ROBERTA TOLEDO CAMPOS (OAB MG087347)
ADVOGADO(A): JOSIANE CRISTINA RIBEIRO (OAB MG123268)
ADVOGADO(A): KARITA TAVARES RIBEIRO (OAB MG151542)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): EDUARDO MORATO FONSECA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE SÉRGIO SANTOS CHERIM, REDUZINDO O VALOR DA MULTA CIVIL PARA O VALOR DO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO, A PARTIR DO VALOR DA PISTOLA, DO CARREGADOR, DAS MUNIÇÕES E DO DISTINTIVO QUE FORAM ENCONTRADOS NA POSSE DO APELADO, INCIDINDO, SOBRE O MONTANTE, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA A PARTIR DA DATA DA APOSENTADORIA, CESSANDO OS JUROS DE MORA NA DATA DA APREENSÃO DOS EQUIPAMENTOS PELA FISCALIZAÇÃO, E OBSERVANDO-SE OS PARÂMETROS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003026-82.2013.4.01.3816/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): SERGIO NEREU FARIA

APELANTE: LUZAGUA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA MARTINS (OAB MG124686)
ADVOGADO(A): AUGUSTO MARIO MENEZES PAULINO (OAB MG083263)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MINAS GERAIS - OAB/MG
PROCURADOR(A): BETANIA OLIVEIRA DE ANDRADE COSTA
PROCURADOR(A): CLAUDIO CARDOSO DA SILVA LEMOS
PROCURADOR(A): GLEICIANE EMANUELE DUARTE
PROCURADOR(A): GUILHERME MAGALHAES RODRIGUES DA COSTA
PROCURADOR(A): IURI ALKIMIM FAGUNDES DE PAULA
PROCURADOR(A): JULIANA MOREIRA ZEBRAL
PROCURADOR(A): MARIANA TORMIN TANOS LOPES
PROCURADOR(A): RENATA RODRIGUES PEREIRA BASTOS
PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO BACCAGLINI

APELANTE: ELIAS DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO(A): TIAGO GAUDERETO STRINGHETA (OAB MG106373)
ADVOGADO(A): JULIO FIRMINO DA ROCHA FILHO (OAB MG096648)

APELADO: ITAMAR GAMA NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO(A): TIAGO GAUDERETO STRINGHETA (OAB MG106373)
ADVOGADO(A): JULIO FIRMINO DA ROCHA FILHO (OAB MG096648)

APELADO: ZILDA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): JULIO FIRMINO DA ROCHA FILHO (OAB MG096648)

APELADO: CLEIA MARCIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JULIO FIRMINO DA ROCHA FILHO (OAB MG096648)

APELADO: DARLENE FERRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JULIO FIRMINO DA ROCHA FILHO (OAB MG096648)

APELADO: JEANE EVANGELISTA LACERDA
ADVOGADO(A): JULIO FIRMINO DA ROCHA FILHO (OAB MG096648)

APELADO: CLAUDIANE FILADELFO FERRAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003224-49.2013.4.01.3807/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: SONIA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): SERGIO NEREU FARIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009346-27.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPRO COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE

APELADO: HAROLDO JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): GUILHERME STYLIANOUDAKIS DE CARVALHO (OAB MG165569)

ADVOGADO(A): DANIEL RICARDO DAVI SOUSA (OAB MG094229)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DETERMINANDO O LEVANTAMENTO DAS INDISPONIBILIDADES EVENTUALMENTE REMANESCENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1002138-88.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 102)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: DJALMA RIBEIRO DE ANDRADE FILHO

ADVOGADO(A): GILMAR GOMES RIBEIRO (OAB MG131921)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DENIS PIGOZZI ALABARSE

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPRO COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO HAVER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, BEM COMO POR AFASTAR OS EFEITOS INFRINGENTES PLEITEADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008196-55.2005.4.01.3803/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PROCURADORIA) -

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APELADO: MUNICIPIO DE UBERLANDIA

PROCURADOR(A): JANE APARECIDA TEIXEIRA CARRIJO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

PROCURADOR(A): CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCURADOR(A): RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA

PROCURADOR(A): SEMIRAMIS NEFER DE AQUINO TEIXEIRA REZENDE

APELADO: OLAVO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): IRANY GONCALVES DA COSTA (OAB MG030325)

APELADO: ZAIRE REZENDE

ADVOGADO(A): IRANY GONCALVES DA COSTA (OAB MG030325)

APELADO: JOAO ANTONIO ZANARDO

ADVOGADO(A): IRANY GONCALVES DA COSTA (OAB MG030325)

APELADO: EDSON EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): IRANY GONCALVES DA COSTA (OAB MG030325)

APELADO: CLOVIS ANTONIO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): IRANY GONCALVES DA COSTA (OAB MG030325)

APELADO: CESAR HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): IRANY GONCALVES DA COSTA (OAB MG030325)

APELADO: ALEXANDRE SILVA

ADVOGADO(A): IRANY GONCALVES DA COSTA (OAB MG030325)

APELADO: BERNADETE MARIA PINHEIRO COURY

ADVOGADO(A): IRANY GONCALVES DA COSTA (OAB MG030325)

APELADO: SILAS ALVES GUIMARAES

ADVOGADO(A): IRANY GONCALVES DA COSTA (OAB MG030325)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008915-10.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: CLAUDIO SOARES SILVA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): SERGIO NEREU FARIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE CLÁUDIO SOARES SILVA PARA DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA, AFASTANDO AS PENAS DE MULTA CIVIL, SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS E PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E MANTER A CONDENAÇÃO AO RESSARCIMENTO DO DANO AO ERÁRIO, EM RAZÃO DA SUA IMPRESCRITIBILIDADE; PORÉM, REDUZO O VALOR A SER REPARADO POR CLÁUDIO SOARES SILVA PARA R\$ 15.475,98 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), A SER MONETARIAMENTE CORRIGIDO E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, DESDE A DATA DO ILÍCITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6000751-71.2023.4.06.3815/MG
(PAUTA: 106)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA RAIMUNDA DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): LUCIANA NASCIMENTO CRATO (OAB MG102379)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE-EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BARBACENA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001106-35.2024.4.06.3819/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: LUISA DA PENHA OLIVEIRA ROCHA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): BRUNA FRAGA EVANGELISTA (OAB MG204549)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE DA 13^a JUNTA DE RECURSOS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - SÃO PAULO (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001377-31.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 108)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: KATIA VALDEREZ DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): GUSTAVO SOEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG157398)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006453-58.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: GERALDA VIEIRA DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): PIERRE LUIZ DE SOUSA (OAB MG201389)
ADVOGADO(A): GECILANE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG192503)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - TEÓFILO OTONI (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA REALIZE A IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DEFERIDO PELA JUNTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1003132-33.2022.4.01.3809/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE FRANCISCO VICENTE (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ELOENIA OLIVEIRA DA SILVA (OAB MG144556)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003916-59.2021.4.01.3804/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: ALTAMIRO RODRIGUES DE PAULO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATO SILVA TERRA (OAB MG135244)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6002613-70.2024.4.06.3806/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: ADELSON LOURENCO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL (PRPS) DE BRASÍLIA - UNIÃO FEDERAL (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA APRECIE O RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA

FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008834-14.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RITA APARECIDA NEGRI

ADVOGADO(A): EDER CLEMENTINO DOS SANTOS (OAB MG158102)

ADVOGADO(A): GABRIELA MARIA DOS SANTOS (OAB MG144553)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010764-38.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLI PEREIRA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): JAMES MARLOS CAMPANHA (OAB SP167418)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MILANI BOMBarda (OAB SP239690)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000227-79.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 115)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO FELICIANO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WILLIAM GORINO MADEIRA (OAB MG166000)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DETERMINANDO QUE, NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, SEJA OBSERVADA A TESE FIXADA NO TEMA 1018 DO STJ, SEM ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1002860-20.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: ANTONIO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO(A): TAYNAH ROMA DE MELO (OAB MG190354)

ADVOGADO(A): MARCELO BARCELOS SIGNORELLI (OAB MG111939)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0030999-72.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: JEFERSON DE PAES MACHADO
ADVOGADO(A): JEFERSON DE PAES MACHADO (OAB SP264934)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1021782-51.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 118)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCO
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005247-54.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: EDMILSON SILVA DA COSTA
ADVOGADO(A): VALERIA FATIMA DOS SANTOS FERREIRA (OAB MG124986)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA APRECIE O RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004198-22.2023.4.06.3826/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: JORGE MARCELINO DE FARIA
ADVOGADO(A): MILLER MILANI DE OLIVEIRA (OAB MG139761)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA JULGUE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007894-54.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 122)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RAILDA ANDRE DE ARAUJO**ADVOGADO(A):** BARBARA CRISTINE ANDRE PEREIRA (OAB MG108108)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002130-82.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 123)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ODETE GONCALVES DE SOUSA**ADVOGADO(A):** FRANCILINO RODRIGUES NORONHA DE CARVALHO (OAB MG127463)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001982-62.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 124)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** HELVIO CESAR BENTO MONTEIRO**ADVOGADO(A):** DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006729-14.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 125)**APELANTE:** NAIR GONCALVES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** BENNAYA CRISTINA CONCEICAO RAMOS (OAB MG148775)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032790-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 126)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE VITOR PIRES**ADVOGADO(A):** LUCIANA DAMASCENO ABRAHAO (OAB MG105934)**ADVOGADO(A):** GUILHERME RAIMUNDO DA SILVA (OAB MG150986)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015370-41.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: INES ANTONIA DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO(A): MAIARA FRANCIELE SILVA (OAB MG167856)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008114-72.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: CELIA FERNANDES ROCHA SILVA

ADVOGADO(A): KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

ADVOGADO(A): VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002432-73.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARILHA ALVES DE SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GIULIA ANGELICA QUEIROZ JARDIM (OAB MG168060)

ADVOGADO(A): EFRAIM DA SILVA ROCHA (OAB MG136803)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1042024-26.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RONALDO BARRA DE PAULA

ADVOGADO(A): MARY DENISE DE LIMA CAMPOS (OAB MG058932)

ADVOGADO(A): ANNELIESE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA (OAB MG177078)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022640-53.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROMILDA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA (OAB MG092648)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012825-23.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA INES NOGUEIRA CANDIDO
ADVOGADO(A): BRUNO SALUSTIANO DA SILVA (OAB MG147191)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000432-35.2018.4.01.3806/MG (PAUTA: 133)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE ONICIO RIBEIRO
ADVOGADO(A): ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO (OAB MG118326)
ADVOGADO(A): TALITA SOUZA GONCALVES (OAB MG115052)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002096-69.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEONICE FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(A): CELIO RODRIGO GONCALVES (OAB MG178382)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007427-95.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE EDGAR DA CUNHA
ADVOGADO(A): ADRIANE APARECIDA SILVA (OAB MG117185)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014839-77.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE LOURDES RODRIGUES LIMA

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002114-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADRIANO BATISTA

ADVOGADO(A): CLECIO NUNES PINTO (OAB MG095663)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005098-13.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: MANOEL RICARDO FERREIRA

ADVOGADO(A): ELIANE DE OLIVEIRA REIS (OAB MG126293)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000015-31.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: WILLIAM DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO(A): DANILLO PETRUS CAMARGO (OAB MG176444)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005700-67.2024.4.06.9999/MG
(PAUTA: 140)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA SEBASTIANA GOMES
ADVOGADO(A): GUILHERME DUTRA NETO (OAB MG114684)
ADVOGADO(A): ALFREDO MARIANO BENTO (OAB MG181425)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 485, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002980-52.2022.4.01.3819/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: LEIVA RODRIGUES COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): BRUNNO MARTINHO MIRANDA MOREIRA (OAB MG158059)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001207-81.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: JOSE HELIO PINTO
ADVOGADO(A): EDER GERALDO FERREIRA MARTINS (OAB MG160714)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002049-76.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: JOAO FERNANDO SATURNINO
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO GOMES (OAB MG071157)
ADVOGADO(A): MARIZA PRADO GOMES (OAB MG067496)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002070-68.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: DIVA BATISTA SANTOS
ADVOGADO(A): BIANCA DAS NEVES MEDINA TAVARES (OAB MG115069)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1029139-89.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IONE TEIXEIRA

ADVOGADO(A): NIVALDO JOSE SANTANA JUNIOR (OAB MG143695)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS RODRIGUES (OAB MG138423)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000450-12.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: MONICA VIEIRA RODRIGUES LIMA

ADVOGADO(A): ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO (OAB MG116728)

ADVOGADO(A): FELLIPE ITUASSU PINTO (OAB MG114080)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001561-86.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: IZILDINHA ROSA DE LIMA DE FREITAS

ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

ADVOGADO(A): JOSIANE MARIA DE ANDRADE CARNEIRO LEAO (OAB MG096135)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA, CONCEDENDO EFEITOS INFRINGENTES AO EMBARGOS PARA ALTERAR A PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO VERGASTADO, DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTA AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001030-35.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: TAMIREZ PAULA DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO(A): ENEY CURADO BROM FILHO (OAB GO014000)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA REALIZE A IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DEFERIDO PELA JUNTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006651-04.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 149)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DAIR BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): EDER ANTONIO COELHO DE RESENDE (OAB MG107594)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011855-32.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 150)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RANIÈRE DE ALMEIDA SA
ADVOGADO(A): NANGEL GOMES CARDOSO (OAB MG144386)
ADVOGADO(A): NAGILLA FERREIRA DE ALMEIDA (OAB MG151848)
ADVOGADO(A): ISMERIA ESPINDULA ABDALA (OAB MG085231)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1012350-71.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 151)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: NARCIZO PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INSS, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1029438-30.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 152)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DO ROSARIO MOURA PINTO

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

ADVOGADO(A): WARLEY JUNIO DO NASCIMENTO (OAB MG192673)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DETERMINANDO QUE, NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, SEJA OBSERVADA A TESE FIXADA NO TEMA 1018 DO STJ, SEM ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6004939-03.2024.4.06.3806/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: ELAINE APARECIDA DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: .PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CRPS) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

INTERESSADO: AGU - UNIÃO FEDERAL (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA APRECIE O RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1048849-32.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANDREA DENUCCI CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6014118-73.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: PAULO ROBERTO GUIMARAES (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO MAGALHAES (OAB MG189462)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - JUIZ DE FORA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004273-08.2022.4.01.3803/MG (PAUTA: 156)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAQUELINE MIRIAN CARNEIRO
ADVOGADO(A): FABIO ROSA NETO (OAB MG160340)
ADVOGADO(A): ELOAH DE SENA OLIVEIRA (OAB MG171844)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009524-14.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 157)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: MARIA ROSA DE SOUZA
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)
ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO TERENCIO (OAB SP163421)
ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011060-94.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 158)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: ELZA QUEIROZ DE FREITAS MOREIRA
ADVOGADO(A): ANTONIO RICARDO CORDEIRO (OAB MG096726)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0063525-87.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 159)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EUGENIO ROSA DE AGUIAR

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: HELIO FERNANDES AGUIAR

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: VALDIR FERNANDES

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: GELMIRO EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: JEAN FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: IVANDIL DE FATIMA MOREIRA

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: IVANIL APARECIDA FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: TEREZINHA ROSA FERNANDES

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: EDSON ROSA DE AGUIAR

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000967-67.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 160)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IRACEMA FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MATEUS FERREIRA LOPES (OAB MG115178)

ADVOGADO(A): ELIZABETE MESSIAS VITORINO MARQUES (OAB MG169256)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004906-80.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 161)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GILBERTO FAVARO

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

ADVOGADO(A): DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0034676-98.2013.4.01.3800/MG
(PAUTA: 162)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CLAYTON DA CONCEICAO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050443-23.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 163)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELANTE: ANESIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ROGERIO MARQUES DA SILVA (OAB MG090291)
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000304-80.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 164)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JESUS DOS REIS
ADVOGADO(A): JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)
ADVOGADO(A): FRANCIELE SANTANA REIS (OAB MG184478)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008934-97.2011.4.01.3814/MG
(PAUTA: 165)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AFRANIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): JULIANA HELENA ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG128673)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0065814-27.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 166)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LAURA ALVES PICCHIONI
ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000102-17.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 167)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MAURIO APARECIDO FONTANA VENERANDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO BACCAGLINI (OAB MG147498)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6036537-90.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: EDMILSON SANTOS OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): VILMA DE SOUZA REIS (OAB MG134772)
ADVOGADO(A): MARCELITO LUCIO ALMEIDA (OAB MG181059)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6001239-22.2024.4.06.3805/MG (PAUTA: 169)

PARTE AUTORA: RONALDO ANTONIO FARIA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): PATRICIA LIS SOUZA SILVA (OAB MG192576)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6001814-30.2024.4.06.3805/MG (PAUTA: 170)

PARTE AUTORA: JURACY RIBEIRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): ELCIO AURELIO DE FARIA JUNIOR (OAB MG185999)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - MUZAMBINHO (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025687-06.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 171)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILMA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO(A): DAYANE MARIA FERNANDES AUGUSTO (OAB MG122890)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012018-53.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELO SANTOS RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONALDO ARAUJO LEMOS (OAB MG092713)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005670-10.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: SELLENA DIAS DE ARAUJO

ADVOGADO(A): RODRIGO CONDE DE CARVALHO (OAB MG083780)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA E ANULO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PARA QUE SEJA DADO REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO COM A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA INTERVIR NO PROCESSO COMO FISCAL DA LEI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005678-84.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: BERENICE MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007566-87.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: REGINA CELIS INACIA

ADVOGADO(A): RAILSON VIEIRA LIMA (OAB MG223602)

APELANTE: CAMILA CRISTINA INACIO DA COSTA

ADVOGADO(A): RAILSON VIEIRA LIMA (OAB MG223602)

APELADO: PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CRPS) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6003464-12.2024.4.06.3806/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: ANTONIO LUIZ FONSECA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

APELADO: PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CRPS) (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA APRECIE O RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003000-70.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: CARLOS HENRIQUE MORENO RIBEIRO

ADVOGADO(A): GABRIELA LOPES DOS SANTOS (OAB MG151358)

APELADO: SR. GERENTE EXECUTIVO DE POÇOS DE CALDAS/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007134-61.2016.4.01.3813/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DORA LUCIA PORTO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0024339-89.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 179)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO APARECIDO DIAS

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARTINS FERNANDES (OAB MG107064)

ADVOGADO(A): PATRICIA DAMASCENO DE SOUZA (OAB MG061237)

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA E, CONCEDENDO EFEITOS INFRINGENTES AOS EMBARGOS, ALTERAR O ACÓRDÃO VERGASTADO PARA DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000246-56.2023.4.06.3819/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: EUNICE DE OLIVEIRA NEVES

ADVOGADO(A): PIERRE LUIZ DE SOUSA (OAB MG201389)

ADVOGADO(A): GECILANE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG192503)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: .PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CRPS) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

APELADO: .UNIAO FEDERAL - UNIÃO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0013274-89.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 181)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA PIRES

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, LIMITADA AO DESCONTO DE 30% SOBRE EVENTUAL BENEFÍCIO EM MANUTENÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6003601-91.2024.4.06.3806/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: ABADIA LUZIA FERNANDES DE ANDRADE (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

APELADO: PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CRPS) (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA APRECIE O RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000891-38.2024.4.06.3826/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: EDER CARLOS DE ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): EDUARDO DE SOUZA MUNIZ (OAB MG110956)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: (INSS) GERENTE DO SETOR DE ANÁLISE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009159-56.2022.4.01.3801/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: EVALDO DE SOUZA GONCALVES

ADVOGADO(A): AGATHA CHRISTIE PALMERIO GONCALVES (OAB MG204043)

ADVOGADO(A): HERICLES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB MG204044)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA PROCEDA A REANÁLISE O SEU REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005677-58.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELINO DOS REIS

ADVOGADO(A): JEFFERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB RN016474)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002943-12.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDREZINA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): ERICA VIEIRA LOPES ROSA (OAB DF024629)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029919-90.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 187)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA SONIA DE LIMA MEIRA

ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO ALVES DE LIMA (OAB SP087608)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007870-21.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO LUIZ GOULART

ADVOGADO(A): HELDER FERNANDO FERREIRA MATEUS (OAB MG078317)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001318-31.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SELMA PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO(A): MANOEL DELCI BATISTA DA SILVA (OAB MG135915)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1044232-80.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO MAGALHAES (OAB MG109507)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000831-09.2025.4.06.3801/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: ROQUE ANTONIO MACIEL (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): JAQUELINE MEIRA DE SOUZA (OAB MG238159)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - UBÁ (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1070671-68.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: ERVAL JERONIMO MIRANDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): GILSON CESAR STEFANES (OAB R0003964)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): COREPRO COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: 08^a JUNTA DE RECURSOS DO CONSELHO DE RECURSO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6001621-09.2024.4.06.3807/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO DE FREITAS NETO (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): RENATO MARCELO PEREIRA SOUZA (OAB MG136423)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB/RD/SR II - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - MONTES CLAROS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003508-42.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IRANI CAETANO DE ANDRADE DO CARMO

ADVOGADO(A): RODRIGO FAGUNDES ROSA (OAB MG143355)

ADVOGADO(A): EDIR DA SILVA PEIXOTO (OAB MG211432)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015802-26.2017.4.01.3800/MG
(PAUTA: 195)**

APELANTE: GLACIALDO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO(A): RICARDO LOPES GODOY (OAB BA047095)

APELADO: MARCILIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ANA PAULA AVELAR DOS SANTOS (OAB MG121405)

APELADO: MUNICIPIO DE ESMERALDAS
PROCURADOR(A): ANA CAROLINA LEROY MACEDO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JAQUELINE ANA BUFFON

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003683-97.2025.4.06.3803/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA CLAUDIA CORREA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): WILLISON MOREIRA ARAUJO (OAB MG227370)

APELADO: GYOVANA BEATRIZ SOUSA CORREA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): WILLISON MOREIRA ARAUJO (OAB MG227370)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - UBERLÂNDIA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6001508-49.2024.4.06.3809/MG
(PAUTA: 197)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA MACHADO (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): LIDIANE DE CARVALHO ALVES (OAB MG087474)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SERVIÇO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS SR SUDESTE II - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026005-28.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 198)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**APELANTE:** JOSE FERREIRA MARQUES**ADVOGADO(A):** MARCELO TORRES MOTTA (OAB MG067249)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O ACÓRDÃO PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. GARANTIDO À PARTE AUTORA A DESNECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A TÍTULO DE DESAPOSENTAÇÃO ATÉ 06/02/2020, NOS TERMOS DO TEMA 503 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008188-14.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 199)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** ALDA DE LACERDA ALVARES**ADVOGADO(A):** ROBERTO WILLIAMS MOYSES AUAD (OAB MG051688)**APELANTE:** MARIA DO SOCORRO AMANTEA PRADO**ADVOGADO(A):** ROBERTO WILLIAMS MOYSES AUAD (OAB MG051688)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O ACÓRDÃO PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. GARANTIDO À PARTE AUTORA A DESNECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A TÍTULO DE DESAPOSENTAÇÃO ATÉ 06/02/2020, NOS TERMOS DO TEMA 503 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0078669-60.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 200)****INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADMILSON LOPES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** LEOMIR JOSE VIEIRA (OAB MG136995)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO PARA, RETIFICAR A DECISÃO MONOCRÁTICA TÃO SOMENTE PARA GARANTIR À IMPETRANTE A DESNECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A TÍTULO DE DESAPOSENTAÇÃO ATÉ 06/02/2020, NOS TERMOS DO TEMA 503 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0062718-26.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 201)**APELANTE:** MOACYR FAGUNDES FILHO**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO IMPETRANTE E NEGAR-LHE PROVIMENTO, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (TEMA 503), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0056032-81.2015.4.01.3800/MG
(PAUTA: 202)**

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: SILVANA ARAUJO PRATA BRAGA CAMPOS

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO (OAB MG150122)

ADVOGADO(A): THIAGO GONCALVES DE ARAUJO (OAB MG129279)

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)

ADVOGADO(A): NAIARA MARTINS FREITAS (OAB MG148521)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO PARA, EXERCER RETRATAÇÃO QUANTO À DECISÃO EMBARGADA, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA IMPETRANTE, RETIFICANDO O ACÓRDÃO PARA, TÃO SOMENTE, GARANTIR À IMPETRANTE A DESNECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A TÍTULO DE DESAPOSENTAÇÃO ATÉ 06/02/2020, NOS TERMOS DO TEMA 503 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020525-56.2018.4.01.9199/MG
(PAUTA: 203)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA FALEIROS

ADVOGADO(A): KATIA TEIXEIRA VIEGAS (OAB SP321448)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS E ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJAM COLHIDAS AS PROVAS TESTEMUNHAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000565-89.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: ROBERTO SALGADO GONCALVES

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTONIO DE ASSUNCAO (OAB MG159674)

ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0054629-14.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 205)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SOLANGE DA CUNHA FERNANDES**ADVOGADO(A):** JOAO CAETANO MUZZI (OAB MG021997)**ADVOGADO(A):** TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI (OAB MG071874)**ADVOGADO(A):** JOAO VICTOR NASCIMENTO MARTINS (OAB MG130559)**ADVOGADO(A):** TATIANA AFFONSO FERREIRA PAIVA (OAB MG128551)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS E PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004551-76.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 206)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROSANE IZABEL DA SILVA**ADVOGADO(A):** GIOVANA LOPES MORI DE RESENDE (OAB MG137860)**ADVOGADO(A):** GRAZIELA LOPES MORI TEIXEIRA (OAB MG121226)**APELADO:** ANA CLARA DA SILVA GOMES**ADVOGADO(A):** GRAZIELA LOPES MORI TEIXEIRA (OAB MG121226)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005098-54.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 207)**APELANTE:** MARCIA ADRIANA DE JESUS**ADVOGADO(A):** TATIANE APARECIDA SOARES (OAB MG120474)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003226-04.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 208)**APELANTE:** JOSE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**APELANTE:** MARIA DE JESUS PEREIRA PAMPLONA**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**APELANTE:** LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELANTE: NOEMIA DOS SANTOS BARBOSA DE MOURA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELANTE: LUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004646-44.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: ELIANE MARTINS FELIX
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): MOHANA FONSECA MARTINS (OAB MG217535)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E DEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018210-58.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: ADILMO PIRES DA SILVA
ADVOGADO(A): DIOGO AFONSO DA SILVA (OAB MG109976)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1027400-16.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: LUANA DE CASSIA SOUZA
ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)
ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, MANTENDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005164-34.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 212)**APELANTE:** ZULMA DE FATIMA GARCIA**ADVOGADO(A):** FABIOLA DA SILVA MESQUITA (OAB MG091935)**ADVOGADO(A):** PAULENIO BATISTA PIERONI (OAB MG078313)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010495-35.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 214)**APELANTE:** DERCY EUSTAQUIO SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GUILHERME LAGES BELEM (OAB MG086296)**ADVOGADO(A):** DENIS JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG086394)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 06/03/1997 A 07/11/2007 E, EM CONSEQUÊNCIA, CONCEDER A CONVERSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR EM APOSENTADORIA ESPECIAL, INVERTER OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS E CONCEDER A TUTELA DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012891-80.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 215)**APELANTE:** ANTONIA DE JESUS PEREIRA BARBOSA MATOS**ADVOGADO(A):** LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**ADVOGADO(A):** EMERSON MARCELO GONCALVES CAIRES (OAB MG105055)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014769-76.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 216)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERSON VARGAS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015217-40.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADELMO BARBIERI FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVI AUGUSTO FONSECA DE FARIA (OAB MG106697)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015407-46.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WEBER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): GIULIANO MINELI DE OLIVEIRA PINTO (OAB MG183859)

ADVOGADO(A): JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL (OAB MG094712)

ADVOGADO(A): LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA (OAB MG142449)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005292-54.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: MARIA APARECIDA ELIAS CAMPOS

ADVOGADO(A): OTAVIO MARLON DA SILVEIRA (OAB MG078378)

ADVOGADO(A): MARIO CESAR HAMDAN GONTIJO (OAB MG078976)

ADVOGADO(A): MARIANA COSTA CARDOSO (OAB MG143126)

ADVOGADO(A): HERDER HONORIO DE PADUA (OAB MG156858)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005306-38.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: JOSE CHRISTIANO DO PRADO JUNIOR

ADVOGADO(A): EDVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA (OAB MG079392)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007270-25.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 221)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SONIA APARECIDA JULIANI
ADVOGADO(A): MARCELO FAQUIM (OAB MG106430)
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO RODRIGUES (OAB SP077167)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, PARA RETIFICAR OS ERROS MATERIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002749-15.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 222)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROSELI JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO(A): GABRIEL DE PAULA GOMES (OAB SP359426)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002790-28.2022.4.01.3807/MG (PAUTA: 223)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RAIRA BARBOSA DE MOURA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALTER VIEIRA JUNIOR (OAB MG172757)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002250-31.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 224)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SAMUEL DOS SANTOS GONCALVES

ADVOGADO(A): RAFAEL LOPES CALITO TEIXEIRA (OAB MG149468)

ADVOGADO(A): CAIO HENRIQUE FRANCA LIMA (OAB MG148365)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA, A FIM DE DAR PARCIAL PROCEDÊNCIA AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS PARA LIMITAR O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL OBJETO DO PRESENTE FEITO ATÉ MARÇO DE 2021, BEM COMO PARA AFASTAR A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035232-32.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 225)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IONE ESTEVAM VIEIRA JULIO

ADVOGADO(A): DIOGO AFONSO DA SILVA (OAB MG109976)

ADVOGADO(A): FREDERICO AUGUSTO VENTURA PATARO (OAB MG109770)

ADVOGADO(A): JOSE AIRTON DE FREITAS (OAB MG047896)

ADVOGADO(A): JOVENTIL DA SILVA SENA (OAB MG091301)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011332-54.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 226)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001804-28.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 227)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA EGIDIO DE SOUZA PIRES

ADVOGADO(A): MAYCON CEZAR OLIVEIRA ROCHA (OAB MG137659)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, APENAS PARA SUPRIR A OMISSÃO NO TOCANTE À MANIFESTAÇÃO EXPRESSA ACERCA DA AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DO INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) NA DATA DA CITAÇÃO, EM RAZÃO DE A AÇÃO TER SIDO AJUIZADA HÁ MAIS DE CINCO ANOS DO SEU INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO, MAS NO MÉRITO MANTENHO A

SENTENÇA EMBARGADA COM A FIXAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO NA DER, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005341-95.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: ANA PAULA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): MOHANA FONSECA MARTINS (OAB MG217535)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005365-26.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: JOAO GERALDO DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): VICTOR AUGUSTO SILVA PIMENTA (OAB MG201382)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005352-27.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FERNANDO SANTANA DE NOVAES

ADVOGADO(A): ALEX MOISES TEDESCO (OAB SP200953)

ADVOGADO(A): FLAVIO CAIXETA NUNES (OAB MG098091)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005341-32.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 231)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RUBENS FERREIRA FILHO

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000047-96.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 232)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA GORET DA SILVA

ADVOGADO(A): MATHEUS GERALDINO SILVA (OAB MG166231)

ADVOGADO(A): DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6011554-76.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 233)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WESLEY CARVALHO MEIRELES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCILENE FERNANDES ALVES (OAB MG189342)

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002581-13.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 234)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DAGMA APARECIDA CASSIANO

ADVOGADO(A): APOLONIO DA SILVA GABRIEL (OAB MG154277)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013725-22.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NATALINO DA CRUZ SOARES

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013361-50.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JESAEL PEREIRA

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1006268-19.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 237)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: SEBASTIAO CORREA AFONSO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA (OAB MG152302)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO DE LAVRAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA (OAB MG152302)

AGRADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6009697-94.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 238)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): DEBORA PAULUCCI CAVALCANTI DE ANDRADE (OAB MG155194)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: LUCILIA MARQUES VELOSO NUNES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: GILDETE PEREIRA VEIGA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000139-64.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 239)**INCIDENTE: AGRADO INTERNO****AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** ALEXANDRA CLARA FERREIRA**ADVOGADO(A):** CAIO HENRIQUE FRANCA LIMA (OAB MG148365)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015646-61.2023.4.06.3803/MG (PAUTA: 240)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROBERTO SILVA LIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FLAVIO FERREIRA DE REZENDE (OAB MG164463)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DA ATIVIDADE EXERCIDA NO INTERVALO DE 13.04.1987 A 19.11.1992, PARA DETERMINAR AO INSS O RECÁLCULO DO TEMPO CONTRIBUTIVO NA FORMA DECLINADA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000123-38.2019.4.01.3819/MG (PAUTA: 241)**APELANTE:** WAGNER DE ASSIS**ADVOGADO(A):** ODIMILA PAULA FERREIRA (OAB MG135221)**ADVOGADO(A):** ALCIONE RODRIGUES FONSECA (OAB MG109999)**ADVOGADO(A):** ARTHUR ESTANISLAU COELHO SILVA (OAB MG203181)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000280-59.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 242)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MIRIAN DE JESUS PINTO**ADVOGADO(A):** FERNANDA FRANCIELI ROBEL (OAB MG099607)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, TORNANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002024-23.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: DARDIANE SANTANA RIBEIRO
ADVOGADO(A): JOVAINA RIBEIRO NUNES (OAB MG149242)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013487-84.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: LUCIENE DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE À PARTE AUTORA, A PARTIR DO NASCIMENTO DO FILHO, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004438-19.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: SAMARA HOLANDA GONCALVES DE ASSIS
ADVOGADO(A): ITAMAR ROSA DE ARRUDA (OAB MG121390)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001905-65.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 246)

APELANTE: ANDREIA APARECIDA SOARES
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000922-54.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: HELIO PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS VICTOR AMARAL (OAB MG193271)
ADVOGADO(A): LEONARDO DE AGUIAR LOURES (OAB MG223707)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013936-92.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: ANTONIO AUGUSTO SEIXAS VILLANI
ADVOGADO(A): GUILHERME PFEIFER PORTANOVA (OAB RS051998)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005443-20.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: ERLI RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(A): RICARDO LOPES MENDES JUNIOR (OAB MG173192)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005479-62.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: ILDETE FERREIRA COSTA SOARES
ADVOGADO(A): GUSTAVO ALVES MARTINS (OAB MG223847)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001283-57.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GERUASIO VIEIRA DOMINGUES
ADVOGADO(A): JOILMA FERREIRA MENDONCA PINHO (OAB SP219837)
ADVOGADO(A): ANDERSON MACOHIN (OAB SC023056)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO INSS, PARA AFASTAR O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS ARBITRADOS EM SEDE DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008966-44.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALTER LEONIDIO DE PAULA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004371-95.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: ENZO LUKAS OLEGARIO MARTINS

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO MONTEIRO IGNACIO (OAB MG168438)

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG099511)

ADVOGADO(A): ROMULO LUIS DOMINGOS DE OLIVEIRA (OAB MG182079)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA E AUTORIZANDO O LEVANTAMENTO INTEGRAL DO REQUISITÓRIO DEPOSITADO PELA GENITORA DO APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010691-05.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCO ANTONIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005440-65.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NEUZA DE FATIMA FERREIRA

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002647-78.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 257)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA CUSTODIO LEVINDO**ADVOGADO(A):** REGYS STANEY RODRIGUES VIDAL (OAB MG152977)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA RECONHECER A COISA JULGADA MATERIAL E EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, REVOGANDO-SE A TUTELA ANTECIPADA, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005317-98.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 259)**APELANTE:** MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA CAMPOS**ADVOGADO(A):** MARIANA CRISTINA DA SILVA BRUNELLI (OAB SP277390)**ADVOGADO(A):** ROBERTO ANTONIO DA SILVA (OAB SP122846)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, MAS DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052079-17.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 260)**APELANTE:** EDYR ROGANA**ADVOGADO(A):** GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)**ADVOGADO(A):** FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)**ADVOGADO(A):** JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO, INTEGRALMENTE, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001772-54.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 261)**APELANTE:** MARCIA PEREIRA LOPEZ STOCK**ADVOGADO(A):** MATHEUS FILIPE BASTOS LEAL (OAB MG158190)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010366-64.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 262)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO**ADVOGADO(A):** DENISE FERREIRA MARCONDES (OAB MG049526)**ADVOGADO(A):** CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES (OAB MG105197)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RICARDO DE ALBUQUERQUE FALCAO (OAB MG151045)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005426-81.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 263)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SILVANA FRANCISCA DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005572-25.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 264)**APELANTE:** OLACI JOSE DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** MOHANA FONSECA MARTINS (OAB MG217535)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010086-77.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 265)**APELANTE:** ELIO JOSE DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)**ADVOGADO(A):** ADERSON VIEIRA MIRANDA (OAB MG068051)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001184-44.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: MAURA PADILHA CAMPOS GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOICILAINY CRISTINA DE SOUZA (OAB MG219379)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO OLIVEIRA CHAVES (OAB MG140696)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002596-45.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: ROSANGELA GOMES SOARES

ADVOGADO(A): LUZIENE MATIAS FREITAS (OAB MG162153)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006209-95.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: GERALDO ODILON DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022922-57.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DA LUZ FERREIRA DE MACEDO

ADVOGADO(A): ALBERTO MAGNO RODRIGUES DE SOUZA (OAB MG098376)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE ALTERAR A DIB PARA 07/08/2017 (DER DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO QUE EMBASOU O PRESENTE FEITO) E PARA RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000222-39.2022.4.01.3807/MG (PAUTA: 271)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** VANILSON MENDES DE SOUZA**ADVOGADO(A):** ANA KARININA ALMEIDA MAGALHAES (OAB MG175349)**ADVOGADO(A):** IARA SANTOS NOGUEIRA (OAB MG167811)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL AO AUTOR DESDE 13/11/2019 (DATA DA EC103/2019), CONSIDERANDO A SOMA DOS PERÍODOS JÁ RECONHECIDOS COMO ESPECIAIS ADMINISTRATIVAMENTE E JUDICIALMENTE CONSTANTES DO ACÓRDÃO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005556-71.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 272)**APELANTE:** ANTONIO VITOR DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)**ADVOGADO(A):** BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006100-58.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 273)**APELANTE:** ANDERSON SALIM DE FARIA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KATIA DE SOUZA RIBEIRO VERSIANI (OAB MG095178)**ADVOGADO(A):** LETICIA DE SOUZA RIBEIRO JUPIACARA (OAB MG107574)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005515-07.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 274)**APELANTE:** MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS DE JESUS**ADVOGADO(A):** ANGELA APARECIDA DE JESUS SOUZA (OAB MG130716)**ADVOGADO(A):** FABIANO EVANGELISTA DIAS (OAB MG188384)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026590-17.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 275)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA HENRIQUETA DE BARROS SANTIAGO

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)

ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELADO: MARIA DA CONCEICAO FONSECA NOVAES

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)

ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELADO: MARIA DA GLORIA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)

ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELADO: MARIA DE FATIMA MACHADO ABRAHAO

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)

ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELADO: MARIA DE FATIMA COURI GAMONAL

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)

ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELADO: MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)

ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELADO: MARIA DE FATIMA ZAMAGNO PINHEIRO

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)

ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELADO: MARIA DE LOURDES FONSECA CHAVES LIMA

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)

ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELADO: MARIA DE LOURDES FERNANDES

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)

ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELADO: MARIA DE RAMOS FONSECA LOPES RIOS

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)

ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO QUE A GEFA SEJA INCLUÍDA NA BASE DE INCIDÊNCIA DOS 28,86 %. OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS ARBITRADOS NA SENTENÇA FICAM INVERTIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003720-85.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: LUCILENE DE ASSIS GOMES DE SENA

ADVOGADO(A): KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)

ADVOGADO(A): MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA (OAB MG210758)

ADVOGADO(A): MARIANE FERREIRA DA SILVA (OAB MG211958)

APELANTE: PAULO HEBERT GOMES DE SENA

ADVOGADO(A): KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)

ADVOGADO(A): MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA (OAB MG210758)

ADVOGADO(A): MARIANE FERREIRA DA SILVA (OAB MG211958)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E, ANTE A TEORIA DA CAUSA MADURA, JUGAR O FEITO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005612-07.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: JOHN HELITON VIEIRA SILVA
ADVOGADO(A): GERALINY KELLY CARDOSO (OAB MG109255)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029407-10.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDREIA DE OLIVEIRA MOREIRA MATOS
ADVOGADO(A): KAUÉ RIBEIRO OLIVEIRA FRAZAO (OAB MG107852)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA E, PROSSEGUINDO NA ANÁLISE DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 1.013, §1º, DO CPC/2015, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001673-53.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 279)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PEDRO MIGUEL MARCELINO
ADVOGADO(A): KELLY DE OLIVEIRA ADAO (OAB MG216943)
ADVOGADO(A): RONALDO JUNIOR ALVES (OAB MG163123)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ALTERAR A DIB PARA A DER DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO NB N° 631.665.423-9 (10/03/2020), BEM COMO PARA RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004795-40.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 280)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HERICA CRISTIANE FERREIRA SANTOS

ADVOGADO(A): LARISSA APARECIDA FIGUEIREDO GUSMAO OLIVEIRA (OAB MG176145)

ADVOGADO(A): RAFAEL AUGUSTO SILVA OLIVEIRA (OAB MG197665)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA E, PROSSEGUINDO NA ANÁLISE DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 1.013, §1º, DO CPC/2015, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005203-31.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 281)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALEXANDRE REIS LOPES

ADVOGADO(A): LARISSA APARECIDA FIGUEIREDO GUSMAO OLIVEIRA (OAB MG176145)

ADVOGADO(A): RAFAEL AUGUSTO SILVA OLIVEIRA (OAB MG197665)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA. SEM ALTERAÇÃO DE HONORÁRIOS, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002829-42.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 282)

APELANTE: MANOEL ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): BARBARA HELEN MEDRADO MONTALVAO (OAB MG173928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005664-03.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: DJALMA SALLES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ADELIA FRANCISCA VILELLA RODRIGUES (OAB MG181391)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011591-06.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PEROLA EVELYN ALKMIM FARIAS

ADVOGADO(A): BARBARA HELEN MEDRADO MONTALVAO (OAB MG173928)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): GIOVANNI MORATO FONSECA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003998-23.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 285)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELIO FERREIRA

ADVOGADO(A): LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)

ADVOGADO(A): RICARDO PEIXOTO NEVES (OAB MG202398)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004558-71.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 286)

APELANTE: PERICLES ALBERTO RAMALHO ALMEIDA

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003762-37.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: DOMINGOS NOBERTO DA SILVA

ADVOGADO(A): RHODRIGO TEODORO CHAVES (OAB MG202228)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003730-75.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 288)

APELANTE: ELIZETE APARECIDA DE FARIA

ADVOGADO(A): REMACLO DE OLIVEIRA NUNES (OAB MG085034)

ADVOGADO(A): MISLENE APARECIDA DE ARAUJO PAIM MATOS (OAB MG124059)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002440-50.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 289)

APELANTE: JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002629-37.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: MINERVINA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002022-22.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: WELLINGTON FERREIRA SOARES
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS SOUZA (OAB MG145596)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004497-07.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: WALTER FRANCISCO TOLEDO
ADVOGADO(A): JOSIANE MARIA DE ANDRADE CARNEIRO LEAO (OAB MG096135)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ATUALMENTE DENOMINADO, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DE 16/10/2020, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000395-80.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: ROSANGELA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001909-52.2021.4.01.3818/MG (PAUTA: 295)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: STEFSON LINDEMberg DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB MG178487)
ADVOGADO(A): GUSTAVO REZENDE OLIVEIRA (OAB MG156179)
ADVOGADO(A): KOSMO TOSTA DE OLIVEIRA (OAB MG112132)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005622-51.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: MATHEUS MIGUEL DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO(A): ROMULO LUIS DOMINGOS DE OLIVEIRA (OAB MG182079)
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO MONTEIRO IGNACIO (OAB MG168438)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG099511)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007407-79.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BENEDITO APARECIDO MARTINS
ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO RECURSO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DAS ATIVIDADES EXERCIDAS NOS PERÍODOS DE 29/04/1995 A 24/10/1998, DE 01/06/1999 A 17/03/2003, DE 01/10/2003 A 13/12/2003, DE 15/04/2009 A 13/05/2016 E DE 05/07/2018 A 11/12/2018 E PARA DETERMINAR AO INSS O RECÁLCULO DO TEMPO CONTRIBUTIVO NA FORMA DECLINADA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005013-68.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ANDRE LUIZ DA SILVA JUNQUEIRA
ADVOGADO(A): LEANDRO OLAVO PINTO GUIMARAES (OAB MG094612)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002019-75.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SEBASTIAO DONIZETTI RIBEIRO
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DE SOUZA SILVERIO (OAB MG184188)
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA SILVERIO (OAB MG115139)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005723-88.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: MARIA JOSE RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E, PROSSEGUINDO NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM A SUA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SUSPENSA, CONTUDO, A EXIGIBILIDADE, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015181-41.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 302)

APELANTE: LUCIANO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): RONALDO ARAUJO LEMOS (OAB MG092713)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005279-86.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 303)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUZIA LAURA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): DANIELLE DA SILVA DUQUE (OAB MG152915)
ADVOGADO(A): BRUNO FRANCESCOLLI FELICIANO DOS SANTOS (OAB MG138576)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006065-04.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 304)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELIO VIEIRA DA PAIXAO
ADVOGADO(A): MARILIA PARANHOS DE OLIVEIRA (OAB MG128692)
ADVOGADO(A): GISLENE MARIA CAMELO MOTTA (OAB MG134004)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO INSS E POR RETIFICAR, DE OFÍCIO, ERRO MATERIAL INDICADO ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005151-65.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 305)

APELANTE: RONALDO BRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SIDNEY PAIVA VIEIRA (OAB MG149584)
ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004651-52.2024.4.06.3807/MG (PAUTA: 306)**APELANTE:** AGNALDO DE HOLANDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ERICA CAMILA SILVA BRANT CALDEIRA (OAB MG110638)**ADVOGADO(A):** ALBERTO BRANT CALDEIRA (OAB MG138210)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005822-58.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 307)**APELANTE:** SOPHIA VITORIA VASCONCELOS BRITO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** ELIANA CHAME (OAB MG116546)**ADVOGADO(A):** ATILA CESAR GARCIA (OAB MG145686)**ADVOGADO(A):** RENATO MARTINS DE OLIVEIRA (OAB MG198430)**ADVOGADO(A):** BARBARA NATALIA NAVARRO (OAB MG202174)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003747-46.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 308)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SANDRA MARIA GOMES DE MOURA**ADVOGADO(A):** VITOR MANOEL SILVA LOPES (OAB MG225838)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1014580-82.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 309)**APELANTE:** JOAO MACHADO DA CUNHA**ADVOGADO(A):** CELIO RODRIGO GONCALVES (OAB MG178382)**ADVOGADO(A):** LILIAN CRISTINA DA COSTA (OAB MG099898)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013863-70.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 310)**APELANTE:** NEUZA DUARTE DA COSTA FERREIRA**ADVOGADO(A):** CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ATUAL APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE), A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6014483-30.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 311)**APELANTE:** MARIA APARECIDA DA SILVA (EXEQUENTE)**ADVOGADO(A):** ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB MG095876)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO O REGULAR PROSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INSTAURADO NA ORIGEM. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015392-27.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 312)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CATIA RIBEIRO DE LIMA**ADVOGADO(A):** ROQUE NONATO DOS SANTOS (OAB MG078927)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE POSTERIOR À DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (31/07/2013); DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DA PARTE AUTORA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REabilitação PROFISSIONAL, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003267-12.2024.4.06.3821/MG (PAUTA: 313)**APELANTE:** ADEMILSON MARQUES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAFAEL SANGUINÉ (OAB SC030737)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003705-19.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 314)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDILENE VIEIRA BARBOSA MOREIRA
ADVOGADO(A): ARMENDES MOREIRA RODRIGUES (OAB MG127359)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005159-63.2020.4.01.3807/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIO CARLOS DA CUNHA
ADVOGADO(A): PAULO FERNANDO VERSIANI AZEVEDO (OAB MG057196)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004282-47.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RODRIGO QUITES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003639-89.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDERSON DE OLIVEIRA PENA
ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008724-40.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 318)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CARLEONDIS ALVES DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARIA JOSE MARTINS (OAB MG171537)**ADVOGADO(A):** GLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA AVILA (OAB MG163819)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, DESDE A DATA DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, 25/04/2019, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ASSEGURADA À PARTE AUTORA O ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REabilitação PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009370-74.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 319)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ALCINEIA AUXILIADORA ROMAO CAMPOS**ADVOGADO(A):** THIAGO RODRIGUES NEIVA DE FARIA (OAB MG140447)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE: A) ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, FIXANDO-O NA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE, EM 18/11/2021; B) ALTERAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A FIM DE QUE O PERCENTUAL DE 10% INCIDA SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA (ART. 85, §3º, I, CPC E SÚMULA 111 DO STJ), E C) DETERMINAR A APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA, CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E, DE OFÍCIO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, ALTERAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PARA DETERMINAR QUE SEJA APLICADO TAMBÉM CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015259-91.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 320)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SILvana GOMES DA SILVA**ADVOGADO(A):** CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011765-87.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 321)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NILMA PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** JAIRO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG074340)

ADVOGADO(A): JERUSA SOUZA FERNANDES PINTO (OAB MG115502)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009001-56.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 322)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CARLOS ROBERTO STOCKER SOARES
ADVOGADO(A): TULIO ANTONIO DE SENA RAMOS (OAB MG064420)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002933-65.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 323)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ODILIO SIQUEIRA
ADVOGADO(A): HENRIQUE DE ALENCAR CASTRO (OAB MG105663)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009461-13.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 324)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LUIZ GUILHERME DE SIQUEIRA BRANDAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6003367-47.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 325)

AGRAVANTE: HAILTON TOLEDO TAVARES
ADVOGADO(A): THERCIANE DONIZETE TAVARES (OAB SP413552)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005907-44.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO GABRIEL SOUSA MENDES

ADVOGADO(A): OLIVIA MARIA NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG040642)

ADVOGADO(A): NIVALDO NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG163801)

ADVOGADO(A): NIVALDO CARDOSO DE SOUSA (OAB MG046735)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005861-55.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 327)

APELANTE: MARIA INES RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)

ADVOGADO(A): MATHEUS GERALDINO SILVA (OAB MG166231)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006193-26.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: CLARICE DA CONSOLACAO CAMPOS MOURA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBSON LOPES GONCALVES (OAB MG142500)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003587-29.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 330)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO MARCIO DIAS

ADVOGADO(A): MARCEL ERIC SILVA VITALINO (OAB MG150461)

ADVOGADO(A): ROSILENE CRISTIANE SILVA SANTOS (OAB MG150666)

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA SILVA TRISTAO (OAB MG151025)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002186-98.2021.4.01.3808/MG (PAUTA: 331)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CARLOS HENRIQUE LUCIO MIRANDA**ADVOGADO(A):** JORDANE MOREIRA SILVA (OAB MG119497)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015408-87.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 332)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA GERALDA SILVA**ADVOGADO(A):** IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)**ADVOGADO(A):** WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)**ADVOGADO(A):** RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004817-98.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 333)**APELANTE:** ALESSANDRO JENEIRO**ADVOGADO(A):** NEIDE APARECIDA SILVA RUFINO (OAB MG099752)**ADVOGADO(A):** NEITON BATISTA CAMPOS BRITO (OAB MG201943)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO APRESENTADO EM 16/01/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000847-27.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 334)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** IRACI NUNES DE VASCONCELOS**ADVOGADO(A):** LIZANDRA CARNEIRO SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG186739)

ADVOGADO(A): WEDER ELIAS SILVA (OAB MG120693)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE, A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE SUBMISSÃO DA PARTE AUTORA AO PROCESSO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, E DETERMINAR A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003093-52.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 335)

APELANTE: ANA PENA

ADVOGADO(A): DIOGO AFONSO DA SILVA (OAB MG109976)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010965-59.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 336)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ GONZAGA BAHIA

ADVOGADO(A): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (OAB MG077521)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUENTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005966-32.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 338)

APELANTE: DANIELE REGINA DE CARVALHO CUNHA

ADVOGADO(A): PRYSCILA PORELLI FIGUEIREDO MARTINS (OAB SP226619)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE MODIFICAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO PARA A DATA DA PERÍCIA SOCIAL EM 15/03/2024, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021112-81.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 339)

APELANTE: ANTONIO INACIO FILHO

ADVOGADO(A): LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025884-87.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 340)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO(A): JOYCE MARIA APARECIDA DE JESUS COELHO (OAB MG124290)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017542-36.2008.4.01.9199/MG (PAUTA: 341)

APELANTE: VALDIVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR, DE OFÍCIO, A SEGUNDA SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, BEM COMO OS ATOS PROCESSUAIS QUE LHE SUCEDERAM, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ORA DEBATIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003708-11.2022.4.01.3814/MG (PAUTA: 342)

APELANTE: LILIAN DE FATIMA PIMENTA PIRES
ADVOGADO(A): JALANA TORRES ALMEIDA (OAB MG160694)
APELADO: (INSS) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001324-58.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 343)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANDRAS IMRE EROD JUNIOR (OAB SP218070)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE SOBRE O PAGAMENTO DOS VALORES EM ATRASO DEVEM INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001620-42.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 344)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RONALDO SANTOS

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1012034-58.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 345)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6004954-41.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 346)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JOAO ROSA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1010985-79.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 347)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ELVIRA SILVA NAZARIO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: ANDREA DE BARROS SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: CARLOS ROBERTO HEITOR DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: LOURDES DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: GERTY DE SOUZA SOARES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: JOAO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: KELLY ROBERTA HEITOR DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: SIMONE CARLA DA COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1010660-27.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 348)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: WELLINGTON JULIO THOMAS

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE ASSIS CRISAFULLI (OAB MG141115)

ADVOGADO(A): MICHELE PATRICIA CLEMENTE (OAB MG136846)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1094028-77.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 349)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: JOVELINA DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): HENRIQUE FARIA CARVALHO MAIA (OAB MG153402)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA RIBEIRO MEIRELES (OAB MG163343)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005140-06.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 351)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELISMAR MARILDA ALVES

ADVOGADO(A): SARA JANE ALVES QUINTINO (OAB MG135922)

ADVOGADO(A): TATIANY DUARTE QUEIROZ (OAB MG211347)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003571-89.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 352)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DANilo SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: DIONE APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001321-43.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 353)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO CARLOS VAZ DE ARAUJO

ADVOGADO(A): DANIELA DAS GRACAS SILVA (OAB MG183223)

ADVOGADO(A): MAURICIO GOMES DOS SANTOS (OAB MG132219)

ADVOGADO(A): ESTEVAM MORAES BRAGA (OAB MG110030)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS E, DE OFÍCIO, DETERMINAR QUE OS VALORES DAS PARCELAS EM ATRASO SEJAM CORRIGIDAS NA FORMA MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000945-50.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 354)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOEZIL GOMES DA SILVA**ADVOGADO(A):** CHRISTIAN MILANEZ MELO (OAB MG108621)**ADVOGADO(A):** BRUNO MIRANDA BITENCOURT (OAB MG107987)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000830-84.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 355)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GILBERTO DE PAULA MENEZES**ADVOGADO(A):** DENIS STTEPHERSON DE OLIVEIRA PAIVA (OAB MG148583)**ADVOGADO(A):** CINDY KAMILLA DE OLIVEIRA PAIVA (OAB MG189805)**ADVOGADO(A):** NAARA MAGALHAES MIRANDA DE ALMEIDA (OAB MG193218)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006606-57.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 356)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FABIO PEREIRA**ADVOGADO(A):** RONDINELLI CARDOSO SILVA CORREIA (OAB MG130278)**ADVOGADO(A):** CAIO CESAR CARDOSO ALMEIDA (OAB MG148395)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL E, POR CONSEQUENTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, FICANDO AUTORIZADA A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS DE FORMA PRECÁRIA, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003386-51.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 357)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ISAURA DUTRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** ROBSON QUEIROZ DE REZENDE PASCOA (OAB MS009350)**ADVOGADO(A):** MATEUS ROSSI MUNHOZ (OAB MS023166)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE, E O CONDENAR A CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, BEM COMO

DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DA PARTE AUTORA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006195-50.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 359)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: MARIA CELIA TEIXEIRA SORAGGI

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000068-31.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 361)

APELANTE: ADRIANA IZABEL GOUVEA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): KARLA ELISA BALBINO (OAB MG170757)

ADVOGADO(A): MARIANE CARVALHO SILVA (OAB MG196552)

ADVOGADO(A): DENISE PEIXOTO MENGALI (OAB MG097951)

ADVOGADO(A): FABIA MARIA SILVA CARVALHO (OAB MG111339)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006741-15.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 362)

APELANTE: LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ DE FAVERI ARAUJO (OAB MG185904)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, RESTANDO PREJUDICADO O APELO RECURSAL DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001201-77.2022.4.01.3814/MG (PAUTA: 363)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAURICIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE O PERCENTUAL DE 10% INCIDA APENAS SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011864-69.2018.4.01.3800/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO:AMILSON ALFIERI SANTANA

ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016238-94.2019.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SERGIO LUIS LOPES CORREA

ADVOGADO(A): WAYNE APARECIDO DA COSTA (OAB MG121130)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023040-67.2021.4.01.9999/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINALDO RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA LAURA BOCOLI SILVA (OAB MG183125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1055012-62.2020.4.01.3800/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALVARO MACHADO CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000660-07.2018.4.01.3807/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(A): MAURO DUTRA DE MENEZES FILHO (OAB MG177346)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000704-07.2020.4.01.3823/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: DENILSON FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO(A): ANGELA DAS GRACAS SILVA SALES MACHADO MONTEIRO (OAB MG157684)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001795-40.2021.4.01.3810/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO(A): ROMULO FREITAS DE JERICO (OAB MG131395)
ADVOGADO(A): GISELE CARVALHO DA SILVA FREITAS (OAB MG084725)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003292-45.2019.4.01.3815/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: KENNEDY RUFFO SOBRINHO
ADVOGADO(A): FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES (OAB MG090704)

ADVOGADO(A): HENRIQUE TANURE MOREIRA (OAB MG109695)
ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)
ADVOGADO(A): VANIO APARECIDO CORREA (OAB MG105172)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003847-73.2020.4.01.3800/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MAURICIO ANDRADE FONSECA
ADVOGADO(A): FERNANDO CESAR RODRIGUES DA SILVA (OAB MG087578)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005165-28.2019.4.01.3800/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GERALDO LOPES DA COSTA
ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO DIAS (OAB MG130653)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005716-89.2021.4.01.3815/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO(A): HENRIQUE TANURE MOREIRA (OAB MG109695)
ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)
ADVOGADO(A): VANIO APARECIDO CORREA (OAB MG105172)
ADVOGADO(A): FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES (OAB MG090704)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006133-82.2020.4.01.3813/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVIO ESTEVES LIMA
ADVOGADO(A): DANTE ALIGHIERE PEREIRA DA SILVA (OAB MG145075)
ADVOGADO(A): LILIAN ELLER DA CUNHA FIDELIS (OAB MG158208)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007062-62.2017.4.01.3800/MG (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HAMILTON LUIZ ALVES
ADVOGADO(A): DANIEL VIANA DO VALLE (OAB MG101630)
ADVOGADO(A): ALISSON MACEDO (OAB MG101586)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 366 processo(s).

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025.